



TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 25.043.449/0001-68, com endereço na Avenida Tocantins, nº 735-A, Centro, São Valério, Cep: 77.390-000, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Administração, expede a competente **NOTIFICAÇÃO** à empresa **PO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.232.645/0001-07, com sede na Avenida Luiz Leite Ribeiro, nº 1170, Sala 02, na cidade de Porto Nacional - TO, representado pelo Sr. **HEITOR CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE**, considerações correlatas, para o fim de manifestar-se sobre interesse nos serviços, mediante os registros que seguem:

A realização da Tomada de Preços nº 002/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO – EMPREITADA GLOGAL, DE ACORDO COM O OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 906006/2020**, tendo como vencedora a empresa, ora notificada;

- I) A homologação do certame pela autoridade competente atestando a regularidade e legalidade do procedimento;
- II) Assinatura do contrato administrativo, registrado sob o nº 122/2021, no dia 23/12/2021;
- III) Contrato devidamente publicado;
- IV) Processo enviado para Caixa Econômica Federal em 04/02/2022, aprovado mediante aceite em 10/06/2022 e expedida ordem de serviços, após o crédito financeiro pelo órgão Conveniente em 03/06/2022;
- V) Ordem de Serviços, imediatamente ao aporte financeiro;
- VI) Após recebimento da Ordem de Serviços, a CONTRATADA não compareceu para iniciar os serviços contratados, implicando em descumprimento contratual com as devidas implicações legais;
- VII) A inércia da empresa, que inclusive, não apresentou manifestação ou justificativa pelo descumprimento e tal conduta acaba por gerar prejuízos irreparáveis à municipalidade;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **PO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, a comparecer para iniciar os serviços no prazo de 05 dias, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções pertinentes. Ressalta-se, que por respeito do contraditório e da ampla defesa, fica, no mesmo prazo, assegurado direito de manifestação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM:2021/2024



Nestes termos fica expedida a presente NOTIFICAÇÃO que segue com cópia à Caixa Econômica Federal.

São Valério, 10 de outubro de 2022.

Emerson de Castro Ferraz
Secretaria Municipal de Administração
Protocolo nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
Secretaria Municipal de Administração
Emerson de Castro Ferraz
Secretário